



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, S/N Centro - CEP 59.219-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 771/2021, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a tabela I a seguir.

Tabela I

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.002	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com inciso com o Art. 43, III da Lei Federal 4.320/64, e tabela II a seguir.

Tabela II

ÓRGÃO	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.001	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Brejinho (RN), em 15 de agosto de 2022.

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal